



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.842, de 03 de junho de 2024

Dispõe sobre a **DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA** do cargo público da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao solicitado pela servidora pública municipal **ADRIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO CELESTINO**, nos termos do Documento Digital nº 0133865, protocolado em 08.05.2024, que trata de solicitação de vacância do cargo público de **Agente de Serviços Gerais** que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, tendo em vista que o mesmo está extinto em conformidade com o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.661, de 06 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V, art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, o quanto disposto no **PARECER Nº 116/2024**, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido da referida servidora pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a **VACÂNCIA** do cargo público de **Agente de Serviços Gerais (Concurso Público Municipal 2008)**, ocupado pela servidora pública efetiva **ADRIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO CELESTINO**, Matrícula nº 021099-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **para assumir o cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público Municipal 01/2023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 03 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.06.06 11:28:26 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.844, de 04 de junho de 2024

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no que dispõe o Decreto nº 8.579, de 17 de abril de 2009, que trata da cessão de servidores municipais efetivos a órgãos dos governos municipal, estadual e federal e, finalmente, com o objetivo de atender ao solicitado a este Executivo pela Prefeita do Município de Ibicarai/Bahia. – Sr^a. Monalisa Tavares, através do Ofício nº 859/2024-GAB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI-BAHIA**, sem **ÔNUS** para o município de Itabuna, a servidora municipal efetiva **CLÍVIA ROSANE SANTOS MENEZES E SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 004798-01, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.06.06 11:29:22 -03'00'

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.845, de 04 de junho de 2024

Estabelece normas complementares para aplicação da Lei Municipal nº 2.661/2024 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, incisos III, VII, XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e tendo em vista o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, e;

CONSIDERANDO a solicitação de parcela dos servidores municipais, acompanhados de requerimento do Sindicato dos Servidores Municipais de Itabuna, em relação às atribuições do cargo de Assistente Geral, criado pela Lei Municipal nº 2.661/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores do cargo Assistente Geral, regidos pela Lei Municipal nº 2.661/2024 ficam autorizados a conduzir veículos do Município de Itabuna, desde que devidamente habilitados na categoria compatível com o veículo, independentemente da Classe e Nível em que se encontrem.

Art. 2º. Os servidores do cargo de Assistente Geral, quando designados para condução veicular, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação válida ao chefe imediato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.06.06 11:29:52 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo